



Câmara Municipal de Floresta-PE  
Casa Benício Ferraz

Rejeitado por

Em 18/03/2026

*contrários*  
*6 favoráveis*

*[Signature]*  
- Presidente -

PARECER Nº 03/2026

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, o qual "Altera a Lei nº 335, de 22 de maio de 2006, do Município de Floresta, e dá outras Providências".

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, encaminhado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 34/2025, pretende alterar a Lei nº 335/2006, promovendo reforma administrativa na estrutura da Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

A Mensagem sustenta que não há criação de novos cargos, limitando-se a ajustes de nomenclaturas e reorganização administrativa. Entretanto, o Anexo Único do projeto demonstra a previsão de cargos comissionados e respectivas remunerações, implicando impacto financeiro direto.

Cabe destacar que matéria de mesma natureza já foi submetida a esta Casa por meio do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, rejeitado anteriormente por prever aumento de despesas sem estudos técnicos adequados.

Após exame, esta Comissão entende que:

O projeto atual trata da mesma reforma administrativa já rejeitada no PL nº 001/2025, sem apresentar elementos novos que justifiquem reapresentação;

A Mensagem nº 34/2025 afirma que não há criação de cargos, mas o anexo prevê cargos comissionados e remunerações, consolidando despesas públicas;

Não foram apresentados estudos de impacto orçamentário e financeiro, tampouco relatórios que demonstrem como a nova estrutura traria economia ou eficiência;

O pedido de tramitação em regime de urgência urgentíssima não apresenta dados objetivos que justifiquem a pressa, comprometendo a transparência e a análise criteriosa;

O município enfrenta dívida significativa com o regime próprio de previdência (FlorestaPrev), além de cortes nos transportes universitários e demissões de servidores. Nesse cenário de restrição orçamentária, propor aumento de despesas com cargos comissionados é incompatível com a responsabilidade fiscal e com as prioridades sociais da população;

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento considera que o Projeto de Lei Complementar nº 05/2026 não apresenta elementos novos ou convincentes que justifiquem a sua aprovação. Pelo contrário, reforça a necessidade de rejeição da matéria, por implicar aumento de despesas sem a devida comprovação de viabilidade financeira, em um contexto de crise fiscal marcado por dívida previdenciária, cortes de serviços essenciais e demissões.



Câmara Municipal de Floresta-PE  
Casa Benício Ferraz


Diante do exposto, esta Comissão opina pela **rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 05/2025**.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

  
FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO  
Presidente

  
LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO  
Secretária/Relatora